MONSARAZ WINDSURF FESTIVAL 2023 - PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL FFOIL 2023

Início 1/Abr/2023, Fim 4/Abr/2023

Orientações para atribuição de Reparações

1. Quando a comissão de protestos decide que uma prancha tem direito a uma reparação, só atribuiu a pontuação correspondente a uma posição na chegada, quando existe uma grande probabilidade de que a prancha chegou (ou teria chegado) nessa posição. Só se considera a atribuição desta reparação, quando o incidente, passível de reparação, ocorreu na parte final da regata ou, após a prancha ter chegado.

2. Na maior parte das restantes situações, é apropriado a atribuição da média dos pontos. Utiliza-se o seguinte método para o cálculo da média dos pontos:

   2.1. Pontos iguais à média, aproximada ao décimo de ponto mais próximo (0,05 arredondado para cima), dos seus pontos nas regatas utilizadas para o cálculo.

   2.2. A Reparação da média dos pontos atribuída em todas as regatas, não pode ser pior do que a ordem de chegada que a prancha obteve na regata.

   2.3. Em qualquer caso de atribuição de reparação, não é justo para as outras pranchas em competição, atribuir a média de pontos, a metade ou mais de metade das regatas que compõem a série (Ver caso WS 116)

   2.4. O cálculo da média inclui as pontuações das regatas que possam ser eventualmente descartadas, mas não a pontuação de regatas resultante de reparações atribuídas.

   2.5. Utilize o maior número possível de regatas disputadas, antes do último dia da série.

   2.6. Se no fim do dia em que o incidente passível de reparação ocorreu não houver um número suficiente de regatas disputadas, o cálculo será efetuado no fim do dia em que o número de regatas satisfaça o estabelecido em 2.4, seja pelo menos duas.

   2.7. Sempre que possível finalizar os cálculos antes do último dia de regatas da série em causa.

   2.8. A série de qualificação e a série final são séries separadas para o cálculo da média dos pontos

A Presidente da Comissão de Protestos

Maria Ramires